



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br  
selic@tre-se.jus.br, (79) 3209-4694

PROCESSO : 0015519-66.2023.6.25.8000  
INTERESSADO(S) : SAO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
ASSUNTO : Pedido de Esclarecimento nº 5 referente ao Edital do Pregão 17/2023

#### INFORMAÇÃO 5962/2023 - SELIC

JÚLIO MARCOS GABRIEL enviou mensagem em 22/09/2023, às 14h32min, para o e-mail licitacoes@tre-se.jus.br, a título de pedido de esclarecimento, a qual foi **recebida em 25/09/2023**, nos termos do item 10.1.1 do Ato Convocatório do **Pregão Eletrônico 17/2023**, cujo objeto é a  **aquisição de Firewall/Gateway VPN tipo I, de Firewall/Gateway VPN tipo II, de Sistema de Gerenciamento e Monitoramento, de Implantação com hands on e de Treinamento Oficial (Vouchers)**, com sessão pública agendada para 27/09/2023, às 9h (horário de Brasília/DF).

Segue manifestação do Pregoeiro, com auxílio da Seção de Licitações, após pronunciamento da unidade técnica.

#### 1. PRELIMINAR

O pedido de esclarecimento é **INTEMPESTIVO**, pois **não** atende ao prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, conforme art. 164 da Lei 14.133/2021 e item 10.1 do Ato Convocatório do Pregão 17/2023. Nada obstante, em observância ao princípio da autotutela, ele foi recebido e está sendo respondido por conveniência e oportunidade da Administração, com vistas a garantir a legalidade e a regularidade de seus atos.

#### 2. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E MANIFESTAÇÃO

O pleiteante se pronuncia nos seguintes termos:

##### # Questionamento 01 - quanto ao item 2.1.1 do Anexo II (Especificações Técnicas) - Funcionalidades de Segurança Firewall/Gateway VPN Tipo II, ITEM 2 - GRUPO

"No item 2.1.1 da página 23 do ANEXO II é solicitado funcionalidades de prevenção contra ameaças de vírus, spywares e malwares desconhecidos (zero day), IPS, filtro de URL, filtro de arquivo e recursos de VPN. Porém no item seguinte (2.1.2) é descrito a não obrigatoriedade das funcionalidades do item 2.1.1. Qual dos itens é mandatório e deve ser considerado para o dimensionamento da solução? Entendemos que para uma maior efetividade da segurança do ambiente de TI do TRE-SE, as funcionalidades de segurança previstas nos Firewall/Gateway VPN Tipo II devem ser idênticas as previstas no Tipo I." (sic)

##### Resposta ao questionamento 01: O entendimento não está correto.

o item 2.1.1 do ANEXO II estabelece as funcionalidades esperadas para a solução de Firewall/Gateway VPN Tipo II, incluindo prevenção contra ameaças de vírus, spywares e malwares desconhecidos (Zero Day), IPS, filtro de URL, filtro de arquivo e recursos de VPN.

O item 2.1.2, por sua vez, clarifica que, embora essas funcionalidades estejam presentes no equipamento, não será exigido licenciamento específico para as funcionalidades de prevenção contra ameaças de vírus, spywares e malwares desconhecidos (Zero Day), IPS, filtro de URL e filtro de arquivo. No entanto, é explicitamente mencionado que o licenciamento de suporte em garantia do equipamento e recursos de VPN é mandatório.

Dessa forma, para atendimento ao Edital, a solução proposta deve, obrigatoriamente, possuir todas as funcionalidades descritas no item 2.1.1. Contudo, em termos de licenciamento, somente será exigido o licenciamento de suporte em garantia do equipamento e recursos de VPN, conforme especificado no item 2.1.2.

##### # Questionamento 02 - quanto ao item 3.1.4 do Anexo II (Especificações Técnicas) - Licenciamento do Software de Gerenciamento e Monitoramento Centralizado, ITEM 3 - GRUPO

"No item 3.1.4 da página 25 do ANEXO II solicita que solução de gerenciamento centralizado e armazenamento de logs devem ser fornecidas em Virtual Appliance ou em Máquinas Virtuais e no item 3.1.24 descreve que o servidor de gerência deve ser hospedado em um equipamento independente do Firewall.

Entendemos que o fornecimento das licenças em VM (máquinas virtuais) não precisam ser duplicadas para atendimento em alta disponibilidade (HA), pois nas especificações do Item 3 – Grupo, informa apenas que deve suportar operação em alta disponibilidade (HA) e não fornecer (item 3.1.6). Está correto nosso Entendimento?" (sic)

**Resposta ao questionamento 02:** Conforme a nota explicativa "b)", o uso do termo "suportar" no item 3.1.6 implica o fornecimento de todos os elementos necessários à implementação da funcionalidade mencionada. Portanto, ao especificar que o Appliance Virtual ou a solução de software baseada em máquina virtual deve "suportar" a operação em alta disponibilidade (HA), entende-se que todos os elementos necessários para essa operação, incluindo eventuais licenças adicionais, devem ser fornecidos, independentemente de se tratar de fornecimento de um Appliance Virtual ou uma solução de software baseada em máquina virtual.

##### # Questionamento 03 - quanto ao item 3.1.4 do Anexo II (Especificações Técnicas) - Infraestrutura para instalação do Software de Gerenciamento e Monitoramento Centralizado, ITEM 3 - GRUPO

"No item 3.1.4 da página 25 do ANEXO II solicita que solução de gerenciamento centralizado e armazenamento de logs devem ser fornecidas em Virtual Appliance ou em Máquinas Virtuais e no item 3.1.24 descreve que o servidor de gerência deve ser hospedado em um equipamento independente do Firewall.

Entendemos que o fornecimento da infraestrutura para suportar a solução de gerenciamento centralizado e armazenamento de logs (servidor e storage) deverão ser fornecidas pela CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?" (sic)

##### Resposta ao questionamento 03: O entendimento está correto.

Dado o especificado no item 3.1.5, que indica que a solução "Deve ser compatível com VMware ESXi existente na infraestrutura da CONTRATANTE", esclarece-se que a infraestrutura necessária para suportar a solução de gerenciamento centralizado e armazenamento de logs, incluindo servidores físicos de virtualização e armazenamento, será providenciada pela CONTRATANTE. Ressalva-se, contudo, que as licenças dos produtos ofertados devem abranger também o sistema operacional subjacente (Windows, Linux ou outro) do Virtual Appliance ou das Máquinas Virtuais, garantindo assim o seu pleno funcionamento.

##### # Questionamento 04 - quanto ao item 3.1.4 do Anexo II (Especificações Técnicas) - Redundância da infraestrutura para instalação do Software de Gerenciamento e Monitoramento Centralizado, ITEM 3 - GRUPO

"No item 3.1.4 da página 25 do ANEXO II solicita que solução de gerenciamento centralizado e armazenamento de logs devem ser fornecidas em Virtual Appliance ou em Máquinas Virtuais e no item 3.1.24 descreve que o servidor de gerência deve ser hospedado em um equipamento independente do Firewall.

Caso a infraestrutura para suportar a solução de gerenciamento centralizado e armazenamento de logs (servidor e storage) seja fornecida pela CONTRATADA, essa infraestrutura (servidores e storage) deve ser disponibilizada com redundância física para atendimento em alta disponibilidade? A instalação será no mesmo ambiente que serão instalados os Firewalls/Gateways VPN Tipo I?" (sic)

**Resposta ao questionamento 04:** Conforme definido no item 3.1.4 do ANEXO II, a solução de gerenciamento centralizado e de armazenamento de logs deverá ser fornecida como Virtual Appliance ou Máquinas Virtuais. Assim sendo, não foi estipulada a necessidade de equipamentos físicos para o sistema de gerenciamento e monitoramento, referente ao item 3.

Em relação ao local de instalação do sistema de gerenciamento e monitoramento, este seguirá o que foi descrito no item 4.2, alíneas "a" e "b" do ITEM 4 "Implantação com hands on", que transcreve-se abaixo para consulta:

"(...)

4.2. A instalação e a configuração deverão ocorrer nas instalações do CONTRATANTE, abrangendo exclusivamente os firewalls centrais configurados para alta disponibilidade, bem como o sistema de Gerenciamento e Monitoramento Centralizado, sendo que:

a) Inicialmente os firewalls de centro serão instalados e configurados no site 01 (Data Center do TRE-SE);

b) A critério do Tribunal um dos firewalls de centro poderá ser remanejado para o site 02 (Data Center da JF-SE) sem que isso implique perda da garantia ou ônus para o CONTRATANTE. O remanejamento será executado pela equipe técnica do Tribunal.

"(...)"

##### # Questionamento 05 - quanto ao item 5 do Anexo II (Especificações Técnicas) - Treinamento Oficial, ITEM 5 – GRUPO

"No item 5 da página 27 do ANEXO II descreve sobre o treinamento oficial da solução do fabricante. Não encontramos evidências neste capítulo sobre a quantidade de pessoas que participarão do treinamento.

Pode especificar a quantidades de pessoas que deverão ser capacitadas?" (sic)

**Resposta ao questionamento 05:** Conforme especificado no ITEM 5 - GRUPO, "Treinamento Oficial (Vouchers)", descrito no item 5.1, um voucher individual será disponibilizado para cada treinando. A quantidade total de vouchers é de 5, portanto, 5 pessoas serão capacitadas.

##### # Questionamento 06 - Atendimento às Especificações, ITENS 1, 2 e 3

"Para formatarmos uma resposta ponto-a-ponto do ANEXO II, com o apontamento das comprovações técnicas de atendimento com a nossa solução a ser ofertada, conforme exigido no item 12.3.2, tabela 8 da página 18 do edital, precisamos converter o documento que está no formato PDF para Excel ou Word. Porém o arquivo PDF do Edital está codificado, o qual não permite a conversão de formatos e nem a opção de copiar/colar. É possível disponibilizar o Edital em uma versão que possa ser convertida para transcrição na proposta a elaborada?" (sic)

##### Resposta ao questionamento 06: Não é possível atender a solicitação efetuada.

Os documentos emitidos no TRE-SE, inclusive o Edital, são gerados por intermédio de Sistema Eletrônico (SEI). Dito isso, não há como disponibilizá-lo de outra maneira. Ademais, a tabela 8 a que alude o pleiteante é composta de duas linhas e duas colunas, de baixa complexidade para eventual digitação.

Diante do exposto, não se faz necessário alterar o Ato Convocatório e seus Anexos.

Em consequência, mantêm-se o agendamento da sessão pública para **27/09/2023, às 9h** (horário de Brasília).

Aracaju, 25 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

**THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS**

Pregoeiro

(assinado eletronicamente)

**EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA**

Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, Pregoeiro(a)**, em 25/09/2023, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA, Chefe de Seção**, em 25/09/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0) informando o código verificador **1440704** e o código CRC **9177961A**.